



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 02696/14@

Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão

Objeto: Licitação (Pregão Presencial)

Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão

Interessado: Secretaria de Educação e Cultura de João Pessoa

EMENTA: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Pregão Presencial nº 9004/2014. Ata de Registro de Preço nº 9013/2014. Contrato nº 9040/2014. Ausências de máculas. Procedimento realizado em conformidade com as disposições previstas na Lei nº 10.520/02 e suas alterações, Decreto Municipal 7.884/2013, Lei Municipal 10.431/2005 e, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93. Regularidade do Pregão e do contrato dele decorrente. Julgamento Regular. Encaminhamento dos autos à DIAFI para acompanhamento do contrato.

ACÓRDÃO AC1 TC 5689/2014

RELATÓRIO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 9004/2014.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: nº 9013/2014.

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para aquisição de equipamentos, manutenção de sistemas e prevenção destinados às escolas e CREIS da Rede Pública Municipal de Ensino (p. 263/270).

PROPONENTE(S)/VENCEDOR(ES):

FIRMA VENCEDORA	VALOR (R\$)
AW Comércio e Serviços LTDA - ME	3.650.000,00

CONTRATO: nº 9040/2014 (fls. 69)

MANIFESTAÇÃO DA AUDITORIA: Pela regularidade do procedimento licitatório e do contrato dele decorrente.

PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Oral, na sessão, em harmonia com o Órgão de Instrução.

VOTO DO RELATOR

Voto no sentido de que esta Câmara:

- 1) Julgue REGULARES o Pregão Presencial nº 9004/2014 da Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e, bem assim, a Ata de Registro de Preço nº 9013/2014 e o contrato dele decorrente.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 02696/14@

Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão

- 2) Determine o encaminhamento dos autos à DIAFI para verificação da execução do contrato.

DECISÃO DA 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 02696/14, relativo ao Pregão Presencial nº 9004/2014, que trata de Sistema de Registro de Preços para aquisição de equipamentos, manutenção de sistemas e prevenção destinados às escolas e CREIS da Rede Pública Municipal de Ensino,

ACORDAM os membros integrantes da 1ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, em:

- 1) Julgar REGULARES o Pregão Presencial nº 9004/2014, a Ata de Registro de Preço nº 9013/2014 e o Contrato dele decorrente.
- 2) Determinar o encaminhamento dos autos à DIAFI para verificação da execução do contrato.

Publique-se e registre-se.

TCE – Sala das Sessões da 1ª Câmara, Mini-plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.
João Pessoa, 06 novembro de 2014.

Conselheiro Fernando Rodrigues Catão
Presidente e Relator

Fui presente,

Representante do Ministério Público Especial

Em 6 de Novembro de 2014



Cons. Fernando Rodrigues Catão
PRESIDENTE E RELATOR



Sheyla Barreto Braga de Queiroz
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO